

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDUC DEDUC - SALA DIRETOR DEPTO EDUCAÇÃO E OU ESCRITORIO - DEDUC
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCOS ANTONIO RIBEIRO
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	
Contratação de Empresa de Serviço necessário para manutenção corretiva do veículo EHE 5903 pertencente ao Departamento de EDUCAÇÃO devido as demandas diárias, no transporte de alunos teve uma pane em transito e o transporte para oficina do Zé Japones, sendo necessária a manutenção pois é o único veículo responsável pelo transporte de alunos disponível do setor destinado a ele, assim a eficiência operacional do trabalho. esperar pelo processo padrão de compras preconizado no inciso I (pesquisa fornecedores) do art. 23º da Lei 14133/2021 pode causar atrasos prejudiciais aos serviços atendidos pelo veículo no transporte de alunos, trata-se de manutenção corretiva pois o veículo teve uma pane em percurso. O Setor de frotas reconhece a importância de seguir procedimentos regulares para a obtenção de orçamentos e a realização de processos de compras. No entanto, em determinadas circunstâncias específicas, a espera por orçamentos pode não ser viável ou apropriada. foi consultado no município empresas, sendo está habilitada com inscrição municipal e prontamente realizou a confecção do orçamento do serviço, Neste caso, justificamos a não espera pelos seguintes motivos: por ser o único veículo disponível para atender a referida demanda, assim atrasos em transporte seria prejudicial aos munícipes.	
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO	
1,000	SERV SERVICIO REMOÇÃO GUINCHO DE VEICULO PLACAS EHE 5903 PERTO DEPOSITO MABRACO ATÉ OFICINA DO ZÉ JAPONES
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO	
No dia 24 de Setembro de 2024	
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Oliveiro Jose Ribeiro Garcia	Chefe Setor
Dirceu Lima De Almeida Junior	Diretor DSTF
5. PREVISÃO NO PCA	
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA	
7. NÚMERO DO PEDIDO	
004776/2024	

Piraju - SP, 24 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO